



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 047, 2009
C.M. PALMITAL 02, 02, 09

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças

C.M. Palmital, em 02, 02, 09

Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 003/2009 - PM

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
PALMITAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1º - Fica o Município de Palmital autorizada a celebrar convênio com instituição financeira visando emissão de cartão, para disponibilizar serviço público de atendimento aos motoristas que prestam serviços na área da saúde.

Artigo 2º - As despesas com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 02 de fevereiro de 2009

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 02, 03, 09

Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

ENCAMINHADO
OFÍCIO Nº 03, 03, 09
73, 109
Ref: 109
Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR

C.M. Palmital, 02, 03, 09
Autógrafo
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente